

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

**1.1 – Aquisição de Bandeiras e Acessórios para hasteamento nos Edifícios da Capital e Fóruns Eleitorais do Interior**, visando atender às necessidades deste Tribunal Regional Eleitoral, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

#### 2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**2.1 –** Serão adquiridos os itens conforme quantitativos, valores e especificações a seguir:

ITEM	MATERIAL	SIASG	QUANTIDADE UNIDADE	Preço Máximo Unitário Aceitável	Preço Máximo Total Aceitável
1	<b>BANDEIRA DO BRASIL - INTERIOR</b> <b>Medidas: 1,12m x 1,60m (2 panos e 1/2)</b> <b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, com reforço na tralha e nas pontas, 2 1/2 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,12m x 1,60m. <b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.	234342	72 Unidade	R\$ 148,00	R\$ 10.656,00
2	<b>BANDEIRA DO PARANÁ - INTERIOR</b> <b>Medidas: 0,90m x 1,28m x (2 panos)</b> <b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, com reforço na tralha e nas pontas, 2 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 0,90m x 1,28m. <b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.	234342	58 Unidade	R\$ 120,00	R\$ 6.960,00
3	<b>BANDEIRA MUNICIPAL - INTERIOR</b> <b>Medidas: 0,90m x 1,28m x (2 panos)</b>	234342	1836 Unidade	R\$ 140,00	R\$ 257.040,00

	<p><b>Descrição:</b> uso externo, confeccionadas em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, com reforço na tralha e nas pontas, 2 panos, estampadas em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 0,90m x 1,28m.</p> <p><b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p> <p>Os municípios para os quais serão confeccionadas estas bandeiras (num total de 153 cidades) constam no item 2.2.2.1.</p>				
4	<p><b>BANDEIRA DO BRASIL – FÓRUM CURITIBA</b></p> <p><b>Medidas: 1,35m x 1,93m (3 panos)</b></p> <p><b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, com reforço na tralha e nas pontas, 3 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,35m x 1,93m.</p> <p><b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	234342	8 Unidade	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
5	<p><b>BANDEIRA DO PARANÁ – FÓRUM CURITIBA</b> Medidas: 1,12m x 1,60m (2 panos e 1/2)</p> <p><b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, com reforço na tralha e nas pontas, 2 1/2 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,12m x 1,60m.</p> <p><b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	234342	8 Unidade	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
6	<p><b>BANDEIRA DE CURITIBA – FÓRUM CURITIBA</b></p> <p><b>Medidas: 1,12m x 1,60m (2 panos e 1/2)</b></p> <p><b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, com reforço na tralha e nas pontas, 2 1/2 panos, estampada em ambas as faces,</p>	234342	8 Unidade	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00

	<p>com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 1,12m x 1,60m.</p> <p><b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>				
7	<p><b>BANDEIRA DO BRASIL – ED. SEDE</b></p> <p><b>Medidas: 2,70m X 3,85m (6 panos)</b></p> <p><b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, com reforço na tralha e nas pontas, 6 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 2,70m X 3,85m.</p> <p><b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	234342	8 Unidade	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
8	<p><b>BANDEIRA DO PARANÁ – ED. SEDE</b></p> <p><b>Medidas: 2,25m x 3,20m (5 panos)</b></p> <p><b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, com reforço na tralha e nas pontas, 5 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 2,25m x 3,20m.</p> <p><b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.</p>	234342	8 Unidade	R\$ 680,00	R\$ 5.440,00
9	<p><b>BANDEIRA DE CURITIBA – ED. SEDE</b></p> <p><b>Medidas: 2,25m x 3,20m (5 panos)</b></p> <p><b>Descrição:</b> uso externo, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência, com reforço na tralha e nas pontas, 5 panos, estampada em ambas as faces, com ilhoses para fixação em mastro, nas medidas 2,25m x 3,20m.</p> <p><b>Acondicionamento:</b> As bandeiras devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o</p>	234342	8 Unidade	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00

	transporte e o armazenamento.				
10	<p><b>CORDA PARA BANDEIRA</b></p> <p><b>Descrição:</b> em polipropileno, na cor branca, 4mm, alta resistência, para hasteamento de bandeira.</p> <p><b>Apresentação:</b> em rolo de 100 metros.</p>	481140	55 Rolo de 100 metros	R\$ 75,00	R\$ 4.125,00
11	<p><b>CABO DE AÇO PLASTIFICADO PARA BANDEIRA</b></p> <p><b>Material:</b> alma de aço com 3,00mm a 3,20mm de diâmetro.</p> <p><b>Tipo de aço:</b> inox.</p> <p><b>Cor da plastificação:</b> transparente.</p> <p><b>Diâmetro do cabo:</b> 4mm.</p>	363446	4 Rolo de 100 metros	R\$ 377,99	R\$ 1.511,96

## 2.2 – Do Layout das bandeiras.

**2.2.1** - As bandeiras são materiais oficiais cujas características, medidas, uso e descarte são previstos em leis próprias, não havendo margem para qualquer inobservância, razão pela qual o fornecedor contratado deverá ser especializado na confecção de bandeiras e símbolos.

**2.2.2** - A referência para a confecção das bandeiras é a OFICIAL, e seus layouts serão disponibilizados pelo gestor da contratação ao licitante vencedor em até 5 (cinco) dias úteis após o aceite da Nota de Empenho.

**2.2.2.1** - Com relação às bandeiras municipais do interior (**item 3**), as 1.836 (um mil, oitocentos e trinta e seis) unidades solicitadas serão distribuídas entre 153 (cento e cinquenta e três) municípios, sendo o total de 12 (doze) bandeiras para cada município. A relação dos municípios segue na tabela abaixo:

1	Alto Piquiri
2	Almirante Tamandaré
3	Alto Paraná
4	Altônia
5	Andirá
6	Antonina
7	Apucarana
8	Arapongas
9	Arapoti
10	Araucária

11	Assaí
12	Assis Chateaubriand
13	Astorga
14	Bandeirantes
15	Barbosa Ferraz
16	Barracão
17	Bela Vista do Paraíso
18	Bocaiúva do Sul
19	Cambará
20	Cambé
21	Campina da Lagoa
22	Campina Grande do Sul
23	Campo Largo
24	Campo Mourão
25	Cândido de Abreu
26	Cantagalo
27	Capanema
28	Capitão Leônidas Marques
29	Carlópolis
30	Cascavel
31	Castro
32	Catanduvas
33	Centenário do Sul
34	Cerro Azul
35	Chopinzinho
36	Cianorte
37	Cidade Gaúcha
38	Clevelândia
39	Colombo
40	Colorado
41	Corbélia
42	Cornélio Procópio

43	Coronel Vivida
44	Cruzeiro do Oeste
45	Curiúva
46	Dois Vizinhos
47	Engenheiro Beltrão
48	Faxinal
49	Fazenda Rio Grande
50	Formosa do Oeste
51	Foz do Iguaçu
52	Francisco Beltrão
53	Goioerê
54	Grandes Rios
55	Guaíra
56	Guaraniaçu
57	Guarapuava
58	Guaratuba
59	Ibaiti
60	Ibiporã
61	Icaraíma
62	Imbituva
63	Ipiranga
64	Iporã
65	Irati
66	Iretama
67	Ivaiporã
68	Jacarezinho
69	Jaguapitã
70	Jaguariaíva
71	Jandaia do Sul
72	Joaquim Távora
73	Lapa
74	Laranjeiras do Sul

75	Loanda
76	Londrina
77	Mallet
78	Mamborê
83	Mandaguaçu
80	Mandaguari
81	Mangueirinha
82	Manoel Ribas
83	Marechal Cândido Rondon
84	Marialva
85	Marilândia do Sul
86	Maringá
87	Marmeleiro
88	Matelândia
89	Matinhos
90	Medianeira
91	Morretes
92	Nova Esperança
93	Nova Londrina
94	Ortigueira
95	Palmas
96	Palmeira
97	Palmital
98	Palotina
99	Paraíso do Norte
100	Paranacity
101	Paranaguá
102	Paranavaí
103	Pato Branco
104	Peabiru
105	Pérola
106	Pinhais

107	Pinhão
108	Piraí do Sul
109	Piraquara
110	Pitanga
111	Ponta Grossa
112	Porecatu
113	Prudentópolis
114	Quedas do Iguaçu
115	Realeza
116	Rebouças
117	Reserva
118	Ribeirão Claro
119	Ribeirão do Pinhal
120	Rio Branco do Sul
121	Rio Negro
122	Rolândia
123	Salto do Lontra
124	Santa Fé
125	Santa Helena
126	Santa Izabel do Ivaí
127	Santa Mariana
128	Santo Antônio da Platina
129	Santo Antônio do Sudoeste
130	São Jerônimo da Serra
131	São João
132	São João do Ivaí
133	São João do Triunfo
134	São José dos Pinhais
135	São Mateus do Sul
136	São Miguel do Iguaçu
137	Sarandi
138	Sengés

139	Sertanópolis
140	Siqueira Campos
141	Teixeira Soares
142	Telêmaco Borba
143	Terra Boa
144	Terra Rica
145	Terra Roxa
146	Tibagi
147	Toledo
148	Tomazina
149	Ubiratã
150	Umuarama
151	União da Vitória
152	Uraí
153	Wenceslau Braz

**2.2.3** - A conferência e a aceitação do material entregue serão realizadas com base nos layouts fornecidos no item 2.2.2.

**2.3 – Do Recebimento do Objeto.** O recebimento do objeto será efetuado em 2 (duas) etapas: provisória e definitiva.

**2.3.1 - Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente pela SLOGMAT– Seção de Logística de Materiais e encaminhado à SGMC – Seção de Gestão de Material de Consumo em até 02 (dois) dias úteis para providências quanto ao aceite técnico e recebimento definitivo.

**2.3.2 - Recebimento definitivo:** será efetuado pela Gestão da Contratação, SGMC - Seção de Gestão de Material de Consumo, em até 03 (três) dias úteis após o aceite técnico.

### **3 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

#### **3.1 – Da entrega:**

**3.1.1 – Do prazo para entrega:** o prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da disponibilização dos layouts conforme item 2.2.2.

**3.1.2 -** Recebido provisoriamente o objeto, mas constatada falta, defeito, imperfeição, desconformidade com os descritivos, a Contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do comunicado do Gestor, sem quaisquer ônus adicionais à proposta.

**3.1.3** - Esgotado o prazo sem que haja correção ou substituição do material em desacordo, os dias excedentes serão considerados como de atraso na entrega, cabendo a aplicação das sanções previstas no edital.

**3.1.4** - Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens na forma do art. 1275 do Código Civil.

**3.1.5** - Caso a retirada do material recusado não seja efetuada no prazo acima citado, o TRE/PR poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação.

**3.1.6** - O material solicitado deverá ser entregue na sua quantidade total, sendo rejeitadas as entregas parceladas e/ou produto/marca diferente da contratada.

**3.1.7 – Do local da entrega.** A empresa deverá agendar a entrega na Seção de Logística de Material pelos telefones (41) 3330-8677, 3072-4839, 3330-8335 ou 3072-4879, ou pelo e-mail [slomat@tre-pr.jus.br](mailto:slomat@tre-pr.jus.br).

**3.1.7.1** - As entregas deverão ocorrer na sede do TRE-PR, em Curitiba/PR, na rua João Parolin, nº 224, bairro Prado Velho, CEP 80.220-902, sendo responsável pelo recebimento a Seção de Logística de Material – SLOMAT.

**3.1.7.2** - A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) correspondentes, podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal pelo e-mail [slogmat@tre-pr.jus.br](mailto:slogmat@tre-pr.jus.br).

## **3.2 – Das demais obrigações:**

**3.2.1** – Os dados referentes aos itens, quantidades, preços, marcas e modelos deverão ser idênticos aos que forem homologados no processo licitatório.

**3.2.2** - A Contratada deverá manter-se em situação de regularidade fiscal durante a contratação, sendo condição necessária para emissão da nota de empenho e para o envio a pagamento.

**3.2.3** - Manter atualizados seus endereços de e-mail e telefone junto à Gestão da contratação.

**3.2.4** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TRE/PR e atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com o fornecimento do objeto contratado.

**3.2.5** - É de responsabilidade da Contratada entregar todo o material em perfeito estado, sem avarias externas ou defeitos tanto de fabricação como os ocasionados eventualmente no transporte.

**3.2.6** - A Contratada terá seus produtos analisados, no ato do recebimento definitivo e serão recusados aqueles que não satisfizerem as especificações do Termo de Referência.

**3.2.7** - São de responsabilidade da Contratada todos os encargos, tributos e despesas necessárias ao transporte e a entrega do objeto em perfeito estado de fornecimento, devendo este ser de primeira qualidade, obedecendo à garantia legal e às demais normas do Código de Defesa do Consumidor.

## **4 – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1** – As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2018.

**4.2** - A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e dos demais normativos mencionados neste contrato, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% do valor total do contrato.

**4.3** - É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução deste contrato com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

## **5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** - A fiscalização e a gestão da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados para esse fim, em consonância com o artigo 67, parágrafos 1.º e 2.º: da Lei nº 8.666/93.

**5.1.1** - As atribuições do **gestor** são: representação da instituição junto ao fornecedor quando das ocorrências de atraso, inadimplemento ou desacordo de materiais em relação ao contratado; emissão de atestado de recebimento definitivo, registros contábeis dos bens e abertura de processo administrativo sancionador, quando necessário.

**5.1.2** - As atribuições do **fiscal** são: recebimento provisório do material em depósito, conferência de suas quantidades e características em relação ao contratado, recebimento do documento fiscal e emissão de atestado provisório de recebimento.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** - Os licitantes deverão cotar os preços dos materiais, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, abstendo-se de cotar aquelas que não puderem atender às condições do edital.

**6.2** - Nos valores cotados deverão estar incluídas todas as despesas, tais como fretes, despesas com empregados, equipamentos, veículos, combustíveis, seguros, tributos, dentre outros, que comporão o preço final da proposta do certame.

**6.3** - Dúvidas relativas ao conteúdo deste Termo de Referência poderão ser sanadas junto à SGM/C – Seção de Gestão de Material de Consumo, com Lilian ou Marilene pelos telefones: (41) 3330-8788, 3330-8991, 3072-4815 e 3072-4816 ou pelo e-mail: [sgmc@tre-pr.jus.br](mailto:sgmc@tre-pr.jus.br) .